



Boletim de Serviço Eletrônico em
05/04/2024

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera disposições do Regimento Geral do III Congresso Estatuinte, que reforma o Estatuto da UFAM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 11/2021 – CONSUNI e SEI nº 23105.036976/2021-81;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do Artigo 15, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho CEMCE (1975708) ;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum - GR nº 03, de 26 de março de 2024 que promove alterações abaixo na Resolução nº 02/2024 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º REFERENDAR as alterações abaixo na Resolução nº 02/2024 do Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Geral do III Processo Estatuinte (Anexo I) que objetiva reformar o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de forma democrática com a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e organizações da sociedade.

Leia-se:

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regimento Geral do III Processo Estatuinte (Anexo I) que objetiva reformar o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de forma democrática com a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e organizações da sociedade.

§ 1º. O III Processo Estatuinte é constituído do Conselho Superior-CONSUNI, do III Congresso Estatuinte, da Comissão Geral Estatuinte, das Assembleias Setoriais, das Comissões Setoriais e Audiências Públicas.

§ 2º. No III Processo Estatuinte, as assembleias setoriais, as audiências públicas e o III Congresso Estatuinte são etapas consultivas do processo.

§ 3º. No III Processo Estatuinte, o CONSUNI é a instância deliberativa do processo.

Do Anexo da Resolução

Onde se lê:

Capítulo II

Da organização

Art. 3º. O III Processo Estatuinte da UFAM será organizado por meio das seguintes instâncias:

I- Conselho Universitário/CONSUNI;

II - Comissão Geral Estatuinte/CGE;

III - Comissões Setoriais Estatuintes/CSE;

IV - Assembleias Setoriais Estatuintes;

V - Audiências Públicas Temáticas;

VI - III Congresso Universitário Estatuinte.

Leia-se:

Capítulo II

Das etapas organizativas

Art. 3º. O III Processo Estatuinte da UFAM será organizado por meio das seguintes etapas:

I- aprovação do Regimento Geral do processo estatuinte pelo Conselho Universitário/CONSUNI;

II – constituição da Comissão Geral Estatuinte/CGE;

III - constituição das Comissões Setoriais Estatuintes/CSE;

IV – realização das Assembleias Setoriais Estatuintes;

V - realização das Audiências Públicas Temáticas;

VI - realização do III Congresso Universitário Estatuinte;

VII- apreciação da proposta de Estatuto, aprovada no III Congresso, pelo Conselho Universitário/CONSUNI.

Onde se lê:

Capítulo IX

Do IV Congresso Universitário Estatuinte

Art. 27. O III Congresso Universitário Estatuinte, instância superior do processo, constituído pelos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Assembleias Setoriais Estatuintes, tem como finalidade apreciar e deliberar sobre as propostas do Caderno de Sistematização organizado pela CGE.

Leia-se:

Capítulo IX

Do III Congresso Universitário Estatuinte

Art. 27. O III Congresso Universitário Estatuinte, etapa consultiva do processo, constituído pelos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Assembleias Setoriais Estatuintes, tem como finalidade apreciar e deliberar sobre as propostas do Caderno de Sistematização organizado pela CGE.

Onde se lê:

Art. 35. O III Congresso Estatuinte terá os seguintes espaços de debate:

I- a **plenária geral** onde será votado(a): o regimento do congresso, a composição da Mesa Diretora do Congresso, as propostas enviadas pelos GTs, o texto final do Estatuto da UFAM, os recursos de decisões da Mesa Diretora, e demais questões omissas neste Regimento.

Leia-se:

Art. 35. O III Congresso Estatuinte terá os seguintes espaços de debate:

I- a **plenária geral** onde será(ão) votado/a/os/as: o regimento do congresso; a composição da Mesa Diretora do Congresso; as propostas enviadas pelos GTs; a aprovação da proposta final de texto do Estatuto da UFAM que será encaminhada ao CONSUNI; os recursos de decisões da Mesa Diretora, e demais questões omissas neste Regimento.

Onde de lê:

Art. 43. Durante o III Congresso Universitário Estatuinte haverá obrigatoriamente duas plenárias:
II - a plenária final onde ocorrerá votação do texto final do Estatuto;

Leia-se:

Art. 43. Durante o III Congresso Universitário Estatuinte haverá obrigatoriamente duas plenárias:
II - a plenária final onde ocorrerá votação da proposta final de texto do Estatuto da UFAM que será encaminhada ao CONSUNI;

Onde se lê:

Art. 46. Será Constituída uma Assessoria Especial, a ser designada pela Reitoria, que dará suporte técnico-jurídico à Comissão Geral Estatuinte com vigência em todo o III Processo Estatuinte.

Leia-se:

Art. 46. Será Constituída uma Assessoria Especial, a ser designada pela Reitoria, que dará suporte técnico à Comissão Geral Estatuinte com vigência em todo o III Processo Estatuinte.

Onde se lê:

Art. 47. Os trabalhos do III Processo Estatuinte da UFAM deverão seguir rigorosamente os seguintes prazos, a partir da aprovação deste Regimento pelo Conselho Universitário/CONSUNI:

X - até 23/09/2024 finalização do III Processo Estatuinte com o envio ao Consuni do texto do Estatuto aprovado no III Congresso Estatuinte;

XI - até 23/10/2024 homologação pelo CONSUNI do texto do novo Estatuto da UFAM aprovado no IV Congresso Estatuinte;

Leia-se:

X - até 23/09/2024 envio ao Consuni da proposta de texto do Estatuto aprovada no III Congresso Estatuinte;

XI - até 23/10/2024 apreciação no CONSUNI da proposta de texto do Estatuto da UFAM aprovado no III Congresso Estatuinte;

Inclusão:

Art. 51. A proposta de Estatuto aprovada no III Congresso Estatuinte será enviada ao CONSUNI para as providências atinentes a este Conselho.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 04/04/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1989648** e o código CRC **4935931F**.

CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.036976/2021-81

SEI nº 1989648